



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 04/20

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de emenda a Lei Maior do Município de São Paulo.

O art. 149-A, em sua atual redação atual, que foi fruto de um acréscimo ao texto original, trata de incluir elementos relevantes para a ordenação da paisagem urbana, tais como a topografia, os cursos d'água, as linhas de drenagem e os fundos dos vales.

Ocorre que o dever do Poder Público de fazer um planejamento de natureza a mais ampla possível exige, no conjunto a ser avaliado, a inclusão de elementos sociais, decorrentes de processos mais históricos que naturais.

Hoje se sabe que tão fortes quanto as realidades físicas são as realidades humanas que se colocam como determinantes na estruturação da paisagem.

Além disso, o capítulo da Lei Orgânica que dispõe sobre a paisagem urbana praticamente esquece a realidade social dos bairros, tão forte na tradição brasileira de povoamento e crescimento das cidades.

A visão técnica, que é sempre importante, não pode ser tecnocrática ou seja, não pode desdenhar aqueles elementos que não se encaixam nas teorias e nos modelos preconcebidos.

No Brasil, apesar dos Bairros não corresponderem, em geral, a uma unidade administrativa, eles quase sempre possuem uma realidade específica mais sólida do que se dependesse só de uma circunscrição territorial sem raízes históricas. Aqui, mais especificamente em São Paulo, alguns bairros, pela antiguidade e por características que lhes deram peculiaridade, a maior parte das vezes em virtude da imigração e da migração, acabam por estimular um "pequeno patriotismo" de cunho local, um "bairrismo", que não é de todo indesejável, pois estimula o compromisso com a comunidade.

Isto posto, visando um planejamento urbano mais completo e que leve à inclusão dos elementos humanos na ordenação da paisagem urbana, que é só natural como histórica, especialmente levando-se em conta essa forte realidade paulistana que são os bairros, peço aos meus nobres pares a aprovação desta Emenda à Lei Orgânica na certeza de que essa mudança melhorará substancialmente a qualidade do planejamento urbano em nosso Município.